



CONDUÇÃO DE TELEMONITORAMENTO EM ASSINTOMÁTICOS PARA COVID19 REAGENTES AOS TESTES IMUNOLÓGICOS: RELATO DE EXPERIÊNCIA.

Autores: Patrícia Carla Estevam Leal Souza¹, Maiana Evelyn da Silva Santos², Clara Santana Sousa³, Jessika Valeska Martins Ramos⁴ **Orientador:** Joseilze Santos de Andrade⁵
1-5 Universidade Federal de Sergipe
pcelsoouza@gmail.com

INTRODUÇÃO

Diante do cenário brasileiro de pandemia da COVID19 e a necessidade de cuidados, juntamente com a infodemia e desinformação sobre o assunto, a Resolução COFEN 634/2020 autorizou e normatizou a teleconsulta de enfermagem como forma de combate ao novo coronavírus mediante consultas, esclarecimentos, encaminhamentos e orientações com uso de meios tecnológicos¹.

OBJETIVO

Relatar as experiências de enfermeiras no telemonitoramento em saúde de pacientes com COVID19 que tiveram IgG e/ou IgM reagentes para o Sars-Cov-2.

MATERIAL E MÉTODO

Relato de experiência sobre condução de telemonitoramento da população geral e de profissionais de serviços essenciais, independente da presença de sintomas para COVID19.

RESULTADOS

O telemonitoramento realizado através de ligações telefônicas, com um ou múltiplos contatos, trouxe desafios tais como a assertividade de conseguir contato e mantê-lo com o paciente, desenvolvimento da relação de confiança, promoção da integridade e segurança com a escolha de tecnologias adequadas para manutenção do sigilo, adequação de instrumento norteador da consulta e aperfeiçoamento da modalidade, esclarecimento de dúvidas diante da falta de informações científicas e constantes descobertas sobre o vírus, testes de detecção e a doença e o tempo prolongados das ligações e conseqüentemente redução do número de consultas.

CONCLUSÃO

De forma exitosa, a realização de teleconsultas de enfermagem, com desenvolvimento de cuidados e orientações específicas, conseguiu ajudar a população a aceitar e agir de forma criteriosa e segura às necessidades de saúde frente ao momento enfrentado.

REFERÊNCIAS

1- Resolução COFEN 634/2020: Autoriza e normatiza, "ad referendum" do Plenário do Cofen, a teleconsulta de enfermagem como forma de combate à pandemia provocada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), mediante consultas, esclarecimentos, encaminhamentos e orientações com uso de meios tecnológicos, e dá outras providências. [Internet]. Diário Oficial da União: Conselho Federal de Enfermagem; 2020 Mar 26 [revised 2021 Jan 18; cited 2021 Apr 15]. Available from: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-0634-2020_78344.html